



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor
NEWTON LIMA

nº do prontuário

| 1 Supressiva | 2. Substitutiva | 3. Modificativa | 4. Aditiva | 5. Substitutivo global |
|---------------------|---|------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Página | Artigo: Anexo: Meta 2 Estratégia 2.2 | Parágrafo | Inciso | alínea |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 2.2 para a Meta 2. do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 **renumerando**-se as seguintes, com a seguinte redação:

2.2 Induzir processos de monitoramento das políticas públicas em todos os níveis educacionais, implantando sistemas de avaliação da qualidade da educação que respeitem a especificidade do ensino fundamental.

JUSTIFICAÇÃO:

É de fundamental importância que as políticas públicas sejam avaliadas de maneira a permitir revisões pelo Poder Público que garantam a qualidade da educação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR